



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ven. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fonefax (73) 276-1022

Lei Nº 148/2003

CERTIDÃO	
Certifico que esta(a)	<u>LEI</u> foi
publicado(a) na forma da lei,	em <u>02</u> de <u>06</u> de <u>2003</u>
Prefeitura Municipal de Apuarema	
Em <u>02</u> de <u>06</u> de <u>2003</u>	
(Carimbo e assinatura do responsável)	

Jesuito M. B. Ribeiro
Dir. Adm. e Finanças
RG - 2877382-89/SSr-BA


Denomina Posto Médico do Novo Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Anízia Ramos Gonçalves, o Posto Médico do Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema-Ba, em 02 de junho de 2003.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RAIVAL FIGUEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal